



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

Protocolo nº 9671
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 05/04/2022

lad.

“Revoga totalmente a Lei Municipal nº
1.753 de 29 de março de 2022”.

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.46, caput da Lei Orgânica Municipal, apresenta, a Câmara Municipal aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Por força da presente lei, fica REVOGADA totalmente a Lei nº 1.753 de 29 de março de 2022, que denomina ‘Bairro Amaro Cobre’ as delimitações constantes do logradouro conhecido como ‘Nova Cidade’.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.753/2022.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 04 de abril de 2022.

Autor:


RENATO BARROS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO


JUSTIFICATIVA

Em virtude de conversas com comerciantes do local, e profissionais da área técnica de contabilidade, concluir que a presente Lei, por sinal bem proposta pelo nobre Vereador/autor, ocasionará aumento de gastos.

Segundo algumas informações para fazer a modificação do nome do logradouro na junta comercial, gerará o valor altíssimo para os comerciantes daquela localidade, além de demandar transtornos aos cidadãos que necessitará fazer essa modificação em suas escrituras de imóveis.

Por essa razão, mesmo entendendo ser louvável a homenagem ao grande cidadão, tão querido e respeitável em nosso município. Não podemos olvidar que os custos serão impostos aos nosso município que já residem e mantem seu comercio a tantos anos naquela localidade.

Assim sendo, proponho esse projeto a fim de que siga sendo usando o antigo nome do Bairro.


RENATO BARROS
Vereador